



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Espanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2ª Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.023491/2015-57

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Número e Título do Projeto: Unesco 914BRZ 1148</b>		
Projeto: Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.		
<b>Natureza do Serviço:</b>	<b>Modalidade / N° de vagas:</b>	<b>Localidade de Trabalho:</b>
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Brasília
<b>Objetivo da Contratação:</b>		
Consultoria técnica especializada para realização de estudos subsidiários as ações de política de educação ambiental no contexto da discussão da Base Nacional Comum – BNC e demais marcos legais da educação básica voltados à diversidade, inclusão e direitos humanos, contemplando proposição de orientações para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.		
<b>Unidade Supervisora:</b>		
Coordenação Geral de Educação Ambiental		
<b>Cargo do Supervisor:</b>		
Coordenador Geral de Educação Ambiental		
<b>Vinculação com o PRODOC:</b>		
<b>Objetivo Imediato:</b> Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.		
<b>Resultado 1.3:</b> Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.		
<b>Atividade 1.3.2:</b> Propor referenciais – conceituais e normativos - para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.		
<b>Atividade 1.3.3:</b> Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas nos sistemas públicos de ensino.		

## 1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio da Diretoria de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC, implementa políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e inclusão escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade social, objetivando o cumprimento do direito à educação. Dessa forma, em articulação com os/as gestores/as, a comunidade escolar e a sociedade, institui e orienta ações voltadas ao desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino.

Nesse contexto, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (Resolução CNE/CP Nº 2/2012), estabelece dentre os objetivos da Educação Ambiental a serem concretizados, conforme cada fase, etapa, modalidade e nível de ensino: o desenvolvimento e a compreensão integrada do meio ambiente para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo; a garantia da democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental; o estímulo mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental; o incentivo à participação na preservação do equilíbrio do meio ambiente, como exercício da cidadania; o fortalecimento da cidadania, da autodeterminação dos povos e da solidariedade, da igualdade e do respeito aos direitos humanos; a promoção do cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz.

Na abrangência dos programas e ações da DPEDHUC, considerando a efetivação e o fortalecimento de políticas públicas transversais e intersetoriais de educação ambiental, considerando a educação para a sustentabilidade socioambiental, a sociobiodiversidade, a cidadania ambiental, os direitos de justiça e equidade socioambiental, faz-se necessária à contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar a Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA na análise nos documentos relativos à Base Nacional Comum Curricular – BNC e na proposição de orientações políticas pedagógicas aos Conselhos Escolares e Secretarias de Educação para a implementação das Diretrizes Curriculares.

## 2. PRODUTOS E ATIVIDADES

**Atividades para a elaboração do produto 1:**

**Atividade 1.1** – Identificar e analisar os componentes e conteúdos afeitos à educação ambiental, sociobiodiversidade, sustentabilidade socioambiental, cidadania ambiental, direitos, justiça e equidade socioambiental, nos documentos relativos à Base Nacional Comum Curricular - BNC.

**Atividade 1.2** – Levantar e analisar os marcos legais da educação básica voltados à diversidade e inclusão que garantam o acesso à educação e considerem a diversidade humana, social, cultural, econômica, em especial no que tange a educação ambiental e direitos humanos.

**PRODUTO 1** - Documento técnico contendo estudo analítico dos componentes e conteúdos afeitos à educação ambiental, sociobiodiversidade, sustentabilidade socioambiental, cidadania ambiental, direitos, justiça e equidade socioambiental, identificados nos documentos da BNC, considerando marcos legais da educação básica voltados à diversidade e inclusão, em especial no que tange a educação ambiental e direitos humanos

**Atividades para a elaboração do produto 2:**

**Atividade 2.1** – Levantar e analisar as necessidades de materiais de apoio político e pedagógico direcionados aos Conselhos Escolares e Secretarias Municipais e Estaduais e Distrital de Educação relativas aos conteúdos da diversidade e inclusão, em especial educação ambiental, sociobiodiversidade, sustentabilidade socioambiental, cidadania ambiental, direitos, justiça e equidade socioambiental;

**Atividade 2.2** – Elaborar proposta de material de apoio político e pedagógico direcionado aos Conselhos Escolares e Secretarias Municipais e Estaduais e Distrital de Educação que apoie a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

**PRODUTO 2** – Documento técnico contendo proposta de material de apoio político e pedagógico direcionado aos Conselhos Escolares e Secretarias Municipais e Estaduais e Distrital de Educação, para subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas escolas que apoiem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental."

**PRODUTOS PREVISTOS, REMUNERAÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
<b>PRODUTO 1</b> - Documento técnico contendo estudo analítico dos componentes e conteúdos afeitos à educação ambiental, sociobiodiversidade, sustentabilidade socioambiental, cidadania ambiental, direitos, justiça e equidade socioambiental, identificados nos documentos da BNC, considerando marcos legais da educação básica voltados à diversidade e inclusão, em especial no que tange a educação ambiental e direitos humanos	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
<b>PRODUTO 2</b> - Documento técnico contendo proposta de material de apoio político e pedagógico direcionado aos Conselhos Escolares e Secretarias Municipais e Estaduais e Distrital de Educação, para subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas escolas que apoiem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental."	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 22.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

## 3. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

## 3.1 Formação Acadêmica

- Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.
- Pós Graduação stricto sensu em qualquer área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

## 3.2 Exigências específicas

- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em processos relacionados à educação, cidadania, direitos humanos e sustentabilidade socioambiental.

**Desejável:**

- Conhecimentos intermediários na língua espanhola.
- 

O conhecimento instrumental (pelo menos) da língua espanhola é fundamental no campo da Educação Ambiental, pois as Políticas Públicas de Educação Ambiental no Brasil historicamente tiveram forte alinhamento com políticas e redes de pesquisa nos países ibero-americanos.

Disponibilidade para viagens.

Disponibilidade para início imediato.

OBS: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

**4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista, como segue:

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. A pontuação será atribuída conforme descrito a seguir. Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital. Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

**Formação Acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	13
Pós Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

**Experiência Profissional**

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 2 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	20
De 8 a 13 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25
Mais de 13 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	30
Desejável conhecimentos intermediários na língua espanhola	5

**Entrevista**

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento quanto às políticas desenvolvidas pela SECADI/DPEDHUC/MEC, seus programas e ações voltados para a diversidade e a inclusão, a educação ambiental e os direitos humanos.	15
Conhecimento dos marcos legais e normativos que regem a implementação de políticas educacionais na Educação Básica, especialmente, a educação ambiental.	15
Conhecimento relativo aos conteúdos da diversidade e inclusão, em especial educação ambiental, sociobiodiversidade, sustentabilidade socioambiental, cidadania ambiental, direitos, justiça e equidade socioambiental.	20

**5. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

**6. VALOR TOTAL DO CONTRATO POR CONSULTOR**

O valor total de contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 2 (duas) parcelas.

**7. NÚMERO DE VAGAS**

1(uma) vaga

**8. LOCAL DE TRABALHO**

As atividades serão desenvolvidas, parcialmente em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.

**9. INSUMOS**

Passagens e diárias necessárias à execução dos produtos, com previsão de 05 passagens e 15 diárias.

**10. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os produtos serão apresentados em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo à UGP da SECADI, via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Comunicação Interna à UGP/SECADI que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o Organismo Internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo Organismo parceiro.

**11. REGIME JURÍDICO:**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº

5.151/2004.

**12.COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 1) Cristiano de Oliveira Passos – SIAPE: 1865420;
- 2) Lourival Batista – SIAPE: 2422681
- 3) Tiago de Medeiros Prestes – SIAPE nº 2248121

Brasília, 15 de dezembro de 2015.

**CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA PASSOS**  
Coordenadora Geral de Educação Ambiental  
CGEA/DPEDHUC/SECADI/MEC

De acordo,

**CLAUDIA PEREIRA DUTRA**  
Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania  
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão  
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Cezar de Oliveira Passos, Coordenador(a) Geral**, em 16/12/2015, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Dutra, Diretor(a)**, em 16/12/2015, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064770** e o código CRC **9BB75673**.

1.

Referência: Processo nº 23000.023491/2015-57

SEI nº 0064770